



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 770, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979 -

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1980 / 1982.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Icém, para o triênio de 1980/1982, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma do Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as DESPESAS DE CAPITAL em R\$ 62.438.000,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1980/1982, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>T O T A L</u>
Superavit. do Orçamento				
Corrente	2.228.500,	1.000.000,	5.000.000,	8.228.500,
Operações de crédito.	1.000.000,		3.000.000,	4.000.000,
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.	220.000,	100.000,	1.000.000,	1.320.000,
Transf. de Capital.	14.109.500,	17.850.000,	16.930.000,	48.889.500,
<u>T O T A L</u>	<u>17.558.000,</u>	<u>18.950.000,</u>	<u>25.930.000,</u>	<u>62.438.000,</u>

ARTIGO 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>1982</u>	<u>T O T A L</u>
01 - Legislativa.	30.000,	50.000,	100.000,	180.000,
03 - Administração e Planejamento.	1.112.000,	1.400.000,	1.730.000,	4.242.000,
08 - Educação e Cultura	1.100.000,	1.900.000,	3.000.000,	6.000.000,
10 - Habitação e Urbanismo.	6.200.000,	6.800.000,	8.700.000,	21.700.000,
13 - Saúde e Saneamento	2.300.000,	2.500.000,	4.200.000,	9.000.000,
16 - Transporte.	6.816.000,	6.300.000,	8.200.000,	21.316.000,
<u>T O T A L</u>	<u>17.558.000,</u>	<u>18.950.000,</u>	<u>25.930.000,</u>	<u>62.438.000,</u>

segue fls.02.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇEM

Estado de São Paulo

fls.02.....

- LEI Nº 770, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.979 -

continuação

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio de 1980 / 1982.

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimadas a preços de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

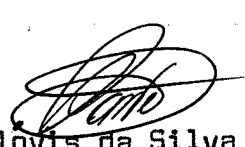
Registre-se, publique-se e comunique-se

Içem, 20 de novembro de 1.979


DAVID ANGELO DELFINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Oficial de Gabinete.